



- L E I Nº 161 -

Dispondo sôbre abertura de um -
crédito especial de Cr.\$.....
7.400,00.

DR. PEDRO FURQUIM, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importancia de Cr.\$ 7.400,00 - SETE MIL E QUATROCENTOS - CRUZEIROS -, destinado ao pagamento de "Salário-Familia" aos funcionários HENRIQUE WRUCK e JOSÉ BERNARDINO SEIXAS.

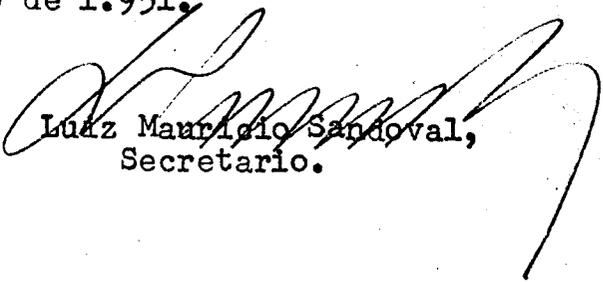
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 1.951.


Dr. Pedro Furquim,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 dias do mês de dezembro de 1.951.


Luiz Maurício Sandoval,
Secretario.